



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016
COMARCA DE MARINGÁ
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE E ANEXOS
DATA: 14 de julho de 2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Ricardo Henrique Jentsch - Dr. Diego Santos Teixeira - Dr. Angela Maria Machado Costa - Dr. Jefferson Alberto Johnsson - Dr. Marco Antonio Massaneiro - Dr. Everton Luiz Penter Correa
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Caio Cassou Junior - Danilo Henrique Oliveira - Rafael Antonio de Albuquerque - Amanda Peçanha Teixeira Vaz
JUIZ TITULAR: JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
ESCRIVÃ: MARJORY TAVARES

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	MARJORY TAVARES	Escrivã
2	JAIR GONÇALVES DA CRUZ	Técnica de Secretaria
3	LISSA CRISTINA PIMENTEL NAZARETH	Técnica de Secretaria
4	LUIS CESAR PAULUK GERBASI	Técnico de Secretaria
5	SILVANE MARIA DE OLIVEIRA TABARINI	Técnico de Secretaria
6	FERNANDA BARTH COBRA	Técnico Judiciário
7	LUCIANA GARCIA SCRAMIM TAVARES	Técnico Judiciário
Gabinete do Juiz		
1	FABIO JUSTINO GALBIATTI	Assistente de Juiz
2	PAULO HENRIQUE LIMEIRA	Assistente de Juiz
3	BEATRIZ TOMÉ DE FARIA SOLDERA	Estagiária
4	KAMILA SUEMI YAMAO TAMURA	Estagiária
5	CAROLINA PIRES SUAKI	Analista Judiciária

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é antigo. As instalações não atendem à demanda apresentada. O cartório é pequeno, não possui janelas e é extremamente abafado. Atualmente atuam na secretaria 07 servidores juntamente com todos os estagiários o que piora sobremaneira o problema do calor e da falta de espaço.



O gabinete do magistrado é pequeno e não comporta toda a equipe de assessores e estagiários.

Da mesma forma, o espaço destinado ao Núcleo de Apoio Especializado também não é adequado. Não há salas suficientes para a realização dos atendimentos pela equipe multidisciplinar.

O edifício passará por reforma após a saída das sete varas cíveis que está prevista para ocorrer em setembro/2016.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Tiradentes nº 380.

3 – EQUIPAMENTOS:
Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): SEIS COMPUTADORES; UM IMPRESSORA/SCANNER, DOZE MONITORES.
Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): TREZE COMPUTADORES; VINTE MONITORES; UMA IMPRESSORA/SCANNER; TRÊS SCANNERS. NÃO HÁ PROTOCOLIZADOR.
Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): UM COMPUTADOR; DOIS MONITORES; UMA IMPRESSORA; UM SCANNER, UM KIT GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM QUATRO MICROFONES E UMA CÂMERA.
Equipamentos no Núcleo de Apoio Especializado (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): NOVE COMPUTADORES; NOVE MONITORES; UMA IMPRESSORA E UM SCANNER.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A secretaria atualiza periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.



II - Registro de Adotantes: Livro nº 02: em uso. Observada a disposição o Ofício Circular nº 202/2014. A secretaria atualiza **periodicamente os cadastros de todos os pretendentes** de modo que a lista é atual e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

3.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
795	3084	173	54

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias;

Constam 04 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias:

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0009981-25.2016.8.16.0017	27/06/2016	16	MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E
0012416-69.2016.8.16.0017	04/07/2016	9	AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
0007625-28.2014.8.16.0017	05/07/2016	8	MANDADO DE SEGURANÇA
0023695-28.2011.8.16.0017	07/07/2016	6	ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER

Não há nenhum processo com juntada pendente de Análise ou para análise de retorno de conclusão;

Processos Remetidos

- 97 processos ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 03/11/2015.
- 204 processos ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 02/06/2016;

Constam no sistema PROJUDI – **área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
--------	------------	--------------------	-----------

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias;

Constam 14 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias:

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0009049-37.2016.8.16.0017 EL	17/06/2016	26	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0003369-08.2015.8.16.0017 EL	21/06/2016	22	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0028357-93.2015.8.16.0017 EL	28/06/2016	15	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0027014-62.2015.8.16.0017 EL	28/06/2016	15	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0021776-62.2015.8.16.0017 [Adolnado] EL	18/09/2015	28/06/2016	15
0000524-37.2014.8.16.0017 EL	28/06/2016	15	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO



0003594-42.2011.8.16.0090 EL	30/06/2016	13	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0009251-14.2016.8.16.0017 EL	30/06/2016	13	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0023299-80.2013.8.16.0017 EL	30/06/2016	13	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO (Tráfico de
0010086-36.2015.8.16.0017 EL	30/06/2016	13	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0025315-70.2014.8.16.0017 EL	30/06/2016	13	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0014545-52.2013.8.16.0017 EL	04/07/2016	9	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO (De Tráfico
0000520-97.2014.8.16.0017 EL	04/07/2016	9	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0009248-59.2016.8.16.0017 EL	05/07/2016	8	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO

Não há nenhum processo com juntada pendente de Análise ou para análise de retorno de conclusão.

Processos Remetidos:

- 401 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 01/03/2016.
- 70 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 07/12/2015;

3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo: 0009981-25.2016.8.16.0017

Último movimento em 27/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “I- Cinte do ofício de seq. 11.2, no qual consta informação de que a criança é ausente no ambiente escolar. II-Cumpra-se o determinado no item III da seq. 8.1, com urgência. III- Respondido o ofício, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao pronto cumprimento da determinação judicial.**

Processo 0012416-69.2016.8.16.0017

Último movimento em 04/07/2016: Despacho nos seguintes termos: “Vistos etc. Dê-se vista ao Ministério Público, nos termos do artigo 178, inciso II, do Novo Código de Processo Civil. Intimem-se..” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao pronto cumprimento da determinação judicial.**

Processo 0009049-37.2016.8.16.0017 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 17/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Vistos. Cumpra-se o deliberado em audiência.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao pronto cumprimento da determinação judicial.**

Processo 0028357-93.2015.8.16.0017 – medida socioeducativa

Último movimento em 28/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Vistos. Primeiramente, bloqueie-se a movimentação do seq. 65.1 por ser alheia aos presentes autos e já se encontrar juntada nos autos corretos. Considerando que os autos 26646-53.2015, referente ao adolescente onde foi imposta a medida socioeducativa aqui executada, ainda encontram-se suspensos, abra-se vistas novamente ao Parquet para que se manifeste sobre o sobrestamento do presente feito, com o prosseguimento do processo principal, de numeração supracitada” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao pronto cumprimento da determinação judicial.**

Processo 0000524-37.2014.8.16.0017 - Apuração de ato infracional

Último movimento em 28/06/2016: Despacho nos seguintes termos: “Vistos etc. 1. Atendam-se aos pedidos contidos nos itens “3” e “4” da cota Ministerial retro. 2. Após, renove-se vista..”



Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao pronto cumprimento da determinação judicial.**

3.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **13** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção:

0011082-15.2007.8.16.0017
0014435-19.2014.8.16.0017
0014435-19.2014.8.16.0017
0014435-19.2014.8.16.0017
0001467-54.2014.8.16.0017
0001467-54.2014.8.16.0017
0001467-54.2014.8.16.0017
0001467-54.2014.8.16.0017
0011475-22.2016.8.16.0017
0018299-31.2015.8.16.0017
0018299-31.2015.8.16.0017
0018299-31.2015.8.16.0017
0016074-72.2014.8.16.0017

- Existem **30** crianças acolhidos na Comarca sem Poder Familiar destituído:

0008884-87.2016.8.16.0017	0010623-95.2016.8.16.0017
0025657-52.2012.8.16.0017	0070791-97.2016.8.16.0017
0014750-13.2015.8.16.0017	0011219-79.2016.8.16.0017
0007775-63.2013.8.16.0017	0011687-43.2016.8.16.0017
0018922-08.2009.8.16.0017	0013937-49.2016.8.16.0017
0000969-26.2012.8.16.0017	0021138-29.2015.8.16.0017
0012091-94.2016.8.16.0017	0021138-29.2015.8.16.0017
0001654-62.2014.8.16.0017	0006487-55.2016.8.16.0017
0003853-86.2016.8.16.0017	0006487-55.2016.8.16.0017
0005140-84.2016.8.16.0017	0000917-88.2016.8.16.0017
0005140-84.2016.8.16.0017	003984-61.2016.8.16.0017
0008620-70.2016.8.16.0017	0014009-70.2015.8.16.0017
0010505-22.2016.8.16.0017	0014009-70.2015.8.16.0017
0017760-65.2015.8.16.0017	0025801-55.2014.8.16.0017
0017760-65.2015.8.16.0017	008707-77.2013.8.16.0017



- Existem **143** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Existem **81** adolescentes internados na unidade do CENSE Comarca; A secretaria promove revisões semanais acerca da regularidade e andamento do respectivo processo. Todos os dados informados pela unidade do CENSE são devidamente confrontados com os registros da secretaria e anotados no PROJUDI.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros.** Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

3.3.2. Controle dos Acolhimentos:

A unidade realiza controle dos dados referentes às crianças/adolescentes acolhidos da Comarca. Em visita às casas de acolhimento pela equipe correicional constatou-se que as informações prestadas pela secretaria correspondem à exata realidade. Todos os acolhimentos também estão corretamente inseridos no sistema PROJUDI.



3.3.3. NAE – NÚCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO

O núcleo de apoio especializado é composto por duas assistentes sociais e sete psicólogas. Uma das psicólogas atende exclusivamente a 5ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.

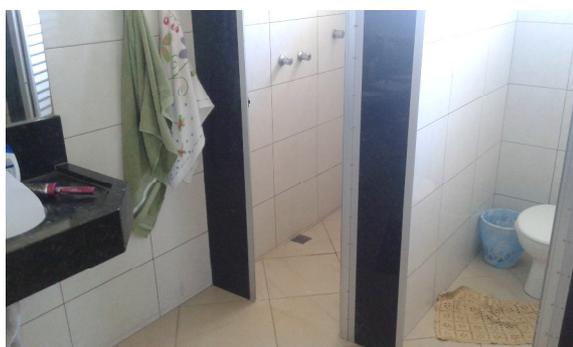
4. FOTOS – CASA LAR

ABRIGO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE MARINGÁ:





LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA – MARINGÁ



10. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Os serviços da secretaria, no que tange ao andamento dos processos e cumprimento das determinações judiciais são de boa qualidade. Do mesmo modo, não se verificou elevado número de paralisações injustificadas, nem atrasos no cumprimento de determinações judiciais.

2. Verificou-se que a secretaria apresenta bom grau de coordenação e organização, notadamente em relação ao controle dos processos envolvendo acolhimento. Isso deve, em muito à proficiência e



dedicação da Chefe de Secretaria MARJORY TAVARES no desempenho das atividades de cartório como na gestão dos servidores.

3. A secretaria deverá continuar com as revisões periódicas nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

12. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve seguir respeitando rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida



motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto a sua equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

13. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

14. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça, foi lavrada a presente ata pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, e Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	2	1	3	2	8	0,2	1	2	5	0	8	0,2
22 - Procedimento Sumário	-	1	2	0	3	0,1	-	0	0	4	4	0,1
65 - Ação Civil Pública	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	1	0	-	1	0,0	1	1	2	-	4	0,1
120 - Mandado de Segurança	1	108	189	1	299	9,3	1	1	56	10	68	2,1
123 - Averiguação de Paternidade	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
181 - Busca e Apreensão	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	0	-	1	1	2	0,1	0	-	0	0	0	0,0
241 - Petição	0	2	0	-	2	0,1	3	1	2	-	6	0,2
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	1	1	0	2	0,1	-	1	1	1	3	0,1
306 - Relaxamento de Prisão	-	2	0	-	2	0,1	-	2	1	-	3	0,1
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1	0	0	1	2	0,1	0	0	2	0	2	0,1
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	2	1	5	0	8	0,2	5	7	10	2	24	0,8
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	0	2	4	0	6	0,2	0	2	6	1	9	0,3
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1298 - Processo Administrativo	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1389 - Ação de Alimentos	0	1	0	1	2	0,1	1	0	1	0	2	0,1
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	0	0	0	3	3	0,1	0	1	0	0	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	3	10	12	0	25	0,8	1	14	12	4	31	1,0
1396 - Tutela	3	3	4	0	10	0,3	1	11	6	2	20	0,6
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	0	1	0	0	1	0,0	0	2	3	0	5	0,2
1401 - Adoção	4	14	23	8	49	1,5	12	29	42	15	98	3,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	5	15	8	3	31	1,0	5	20	36	11	72	2,2
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	2	-	-	2	0,1	-	0	-	-	0	0,0
1420 - Guarda	15	49	43	5	112	3,5	13	50	78	28	169	5,3
1424 - Provisória	57	104	26	5	192	6,0	53	142	41	19	255	8,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	7	5	6	2	20	0,6	3	27	13	9	52	1,6
1432 - Execução de Alimentos	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0	91	183	98	372	11,6	0	52	216	91	359	11,2
1435 - Execução de Multa	0	0	1	0	1	0,0	0	0	1	1	2	0,1
1438 - Busca e Apreensão	0	4	3	0	7	0,2	0	1	3	1	5	0,2
1440 - Cautelar Inominada	1	2	1	-	4	0,1	0	2	2	-	4	0,1
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	6	43	14	0	63	2,0	2	18	11	2	33	1,0
1462 - Relatório de Investigações	1	6	3	1	11	0,3	2	1	7	1	11	0,3
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	49	517	6	0	572	17,9	27	237	156	24	444	13,9
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	96	121	423	193	833	26,0	204	564	593	221	1582	49,4
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	45	144	166	51	406	12,7	64	111	157	63	395	12,3
1690 - Ação Civil Pública	0	0	1	0	1	0,0	0	1	1	0	2	0,1
1691 - Mandado de Segurança	2	15	90	83	190	5,9	0	4	19	9	32	1,0
1703 - Autorização judicial	31	94	103	29	257	8,0	28	93	156	31	308	9,6
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	2	-	2	0,1	-	-	2	-	2	0,1
1706 - Procedimento ordinário	-	1	6	2	9	0,3	-	1	0	1	2	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	2	39	58	13	112	3,5	4	22	56	30	112	3,5
10979 - Petição	0	0	5	1	6	0,2	1	2	4	0	7	0,2
11026 - Petição	1	4	8	0	13	0,4	8	3	10	1	22	0,7
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	0	21	19	5	45	1,4	1	15	26	6	48	1,5
TOTAL	334	1426	1422	510	3692	115,4	442	1440	1738	589	4209	131,5



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Maringá

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	5	5	1	3	5	3	0	2	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
22 - Procedimento Sumário	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
120 - Mandado de Segurança	2	62	41	26	2	1	3	1	0	61	38	25	0	0	15	19	3	52	84	86
123 - Averiguação de Paternidade	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
156 - Cumprimento de sentença	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
181 - Busca e Apreensão	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0
241 - Petição	2	2	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
306 - Relaxamento de Prisão	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	8	2	2	0	5	2	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	2	3	1	2	2	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1298 - Processo Administrativo	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	2	1	1	4	0	0	0	3	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	33	25	22	15	11	21	14	6	22	4	8	9	0	0	0	0	1	1	2	3
1396 - Tutela	12	4	6	4	3	2	3	1	9	2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1	3	1	1	1	2	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
1401 - Adoção	42	30	24	20	31	19	13	8	11	11	11	12	1	1	0	0	0	1	2	1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	44	45	25	20	37	26	12	10	7	19	13	10	0	0	0	0	1	1	1	1
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1420 - Guarda	87	80	51	32	63	57	31	18	24	23	20	14	1	0	2	0	2	2	0	0
1424 - Providência	337	1	23	15	294	0	19	10	43	1	4	5	6	1	0	0	0	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	43	15	14	12	31	10	8	9	12	5	6	3	1	0	2	0	1	0	0	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1432 - Execução de Alimentos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	8	337	339	352	6	312	326	324	2	25	13	28	0	5	8	12	0	0	0	0
1435 - Execução de Multa	3	2	1	0	1	2	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	2	2	2	2	1	2	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1440 - Cautelar Inominada	2	2	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	10	15	4	6	3	7	3	5	7	8	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0
1462 - Relatório de Investigações	1	3	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	94	220	35	26	46	100	13	7	48	120	22	19	0	26	3	1	0	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	562	345	400	495	211	101	209	234	351	244	191	261	6	29	24	27	33	29	21	15
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	182	148	189	210	116	71	135	153	66	77	54	57	6	16	15	11	0	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1691 - Mandado de Segurança	4	1	36	71	1	1	11	12	3	0	25	59	0	0	11	2	2	16	5	29
1703 - Autorização judicial	14	18	17	15	7	9	10	9	7	9	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1706 - Procedimento ordinário	-	0	8	9	-	0	3	1	-	0	5	8	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	169	46	90	66	20	30	71	45	149	16	19	21	131	1	1	0	0	0	0	0
10979 - Petição	2	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11026 - Petição	3	3	2	1	2	2	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	4	8	4	4	3	8	4	4	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL	1683	1432	1343	1419	907	797	897	872	776	635	446	547	153	83	84	73	45	104	115	136



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	68	343	386	172	969	30,3
DEVOLVIDAS	72	332	368	152	924	28,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	105,9%	96,8%	95,3%	88,4%	95,4%	95,4%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	50,0%	200,0%	166,7%	0,0%	100,0%	50,0%	300,0%	66,7%	0,0%	75,0%
22 - Procedimento Sumário	-	0,0%	0,0%	-	133,3%	-	0,0%	50,0%	-	33,3%
65 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	100,0%	-	-	400,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
120 - Mandado de Segurança	100,0%	0,9%	29,6%	1000,0%	22,7%	0,0%	100,9%	100,0%	900,0%	102,7%
123 - Averiguação de Paternidade	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
241 - Petição	-	50,0%	-	-	300,0%	-	50,0%	-	-	300,0%
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	100,0%	100,0%	-	150,0%	-	100,0%	0,0%	-	50,0%
306 - Relaxamento de Prisão	-	100,0%	-	-	150,0%	-	50,0%	-	-	50,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	250,0%	700,0%	200,0%	-	300,0%	100,0%	0,0%	0,0%	-	25,0%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	100,0%	150,0%	-	150,0%	-	50,0%	0,0%	-	116,7%
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	0,0%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	0,0%	33,3%	-	-	-	0,0%	33,3%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	33,3%	140,0%	100,0%	-	124,0%	33,3%	140,0%	133,3%	-	148,0%
1396 - Tutela	33,3%	366,7%	150,0%	-	200,0%	133,3%	166,7%	50,0%	-	160,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	200,0%	-	-	500,0%	-	300,0%	-	-	500,0%
1401 - Adoção	300,0%	207,1%	182,6%	187,5%	200,0%	225,0%	157,1%	130,4%	175,0%	153,1%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	100,0%	133,3%	450,0%	366,7%	232,3%	80,0%	206,7%	275,0%	133,3%	196,8%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1420 - Guarda	86,7%	102,0%	181,4%	560,0%	150,9%	53,3%	83,7%	111,6%	500,0%	108,9%
1424 - Providência	93,0%	136,5%	157,7%	380,0%	132,8%	61,4%	92,3%	26,9%	160,0%	76,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/07/2016 15:05



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	42,9%	540,0%	216,7%	450,0%	260,0%	14,3%	300,0%	100,0%	300,0%	140,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	57,1%	118,0%	92,9%	96,5%	-	51,6%	90,7%	83,7%	79,3%
1435 - Execução de Multa	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	25,0%	100,0%	-	71,4%	-	0,0%	66,7%	-	28,6%
1440 - Cautelar Inominada	0,0%	100,0%	200,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	200,0%	-	75,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	33,3%	41,9%	78,6%	-	52,4%	50,0%	39,5%	71,4%	-	49,2%
1462 - Relatório de Investigações	200,0%	16,7%	233,3%	100,0%	100,0%	0,0%	0,0%	66,7%	0,0%	18,2%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	55,1%	45,8%	2600,0%	-	77,6%	67,3%	65,8%	1300,0%	-	80,6%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	212,5%	466,1%	140,2%	114,5%	189,9%	144,8%	388,4%	125,8%	154,9%	172,9%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	142,2%	77,1%	94,6%	123,5%	97,3%	48,9%	77,1%	97,0%	125,5%	88,2%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	400,0%
1691 - Mandado de Segurança	0,0%	26,7%	21,1%	10,8%	16,8%	100,0%	113,3%	78,9%	63,9%	75,3%
1703 - Autorização judicial	90,3%	98,9%	151,5%	106,9%	119,8%	51,6%	75,5%	89,3%	82,8%	79,0%
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	100,0%	0,0%	50,0%	22,2%	-	100,0%	0,0%	250,0%	66,7%
10933 - Habilitação para Adoção	200,0%	56,4%	96,6%	230,8%	100,0%	50,0%	110,3%	89,7%	276,9%	117,9%
10979 - Petição	-	-	80,0%	0,0%	116,7%	-	-	20,0%	0,0%	33,3%
11026 - Petição	800,0%	75,0%	125,0%	-	169,2%	200,0%	0,0%	87,5%	-	69,2%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	71,4%	136,8%	120,0%	106,7%	-	9,5%	21,1%	0,0%	13,3%
TOTAL	132,3%	101,0%	122,2%	115,5%	114,0%	88,6%	102,7%	106,5%	128,2%	106,4%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	155	548	618	210	1531	47,8	105	375	393	154	1027	32,1	67,7%	71,3%	63,6%	73,3%	67,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	134	464	533	204	1335	41,7	84	331	376	143	934	29,2	62,7%	68,4%	70,5%	70,1%	70,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	289	1012	1151	414	2866	89,6	189	706	769	297	1961	61,3	65,4%	69,8%	66,8%	71,7%	68,4%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	14/09/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	1	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	1	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá

Período 10/2013 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	6	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	103	9	0	218
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	1

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	10/02/2016